

PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
FÓRUM NACIONAL DAS AÇÕES COLETIVAS (FONACOL)

EDITAL DE ABERTURA
I JORNADA DE BOAS PRÁTICAS EM TUTELAS COLETIVAS
(2, 3 E 4 DE SETEMBRO DE 2024)

APRESENTAÇÃO DO FÓRUM NACIONAL DAS AÇÕES COLETIVAS
(FONACOL)

O Fórum Nacional das Ações Coletivas (FONACOL) foi criado pela Resolução CNJ n. 138/2011, atualizada pela Resolução CNJ nº 326/2020. Destina-se ao acompanhamento e monitoramento das ações e à resolução de questões que tenham por objeto direitos e interesses coletivos, difusos e individuais homogêneos que ponham em risco a funcionalidade do Sistema de Justiça ou exijam ações concretas para assegurar estabilidade jurídica e efetividade dos direitos. Entre outras atribuições, cabe ao FONACOL o monitoramento das ações judiciais coletivas, que envolvam direitos e interesses coletivos, difusos ou individuais homogêneos, além da propositura de medidas concretas e normativas voltadas à modernização de rotinas processuais, à organização, à especialização e à estruturação das unidades judiciárias.

OBJETIVOS DA I JORNADA DE BOAS PRÁTICAS EM TUTELAS
COLETIVAS

A partir do diálogo com especialistas da área em seminários e oficinas, a I JORNADA DE BOAS PRÁTICAS EM AÇÕES COLETIVAS (2024) tem por objetivo construir um catálogo de boas práticas e comunicações, cujo propósito é valorizar e divulgar iniciativas em ações coletivas, que tenham contribuído ou possam contribuir de modo inovador e significativo para a solução, prevenção ou gestão de conflitos, em âmbito judicial, extrajudicial ou por meio dos espaços institucionais que atuam na concretização de políticas judiciária.

PÚBLICO-ALVO

Membros e integrantes do Poder Judiciário, Ministério Público e suas unidades, especialistas, juristas, professores (as) universitários (as), estudantes e demais interessados na matéria.

PROGRAMAÇÃO

A I JORNADA DE BOAS PRÁTICAS EM TUTELAS COLETIVAS (2024) do FONACOL/CNJ realizar-se-á nos dias 2, 3 e 4 de Setembro de 2024.

No dia 2 de setembro de 2024 será realizada Palestra Magna de Abertura. A abertura ocorrerá no Tribunal Superior do Trabalho, às 19h.

No dia 3 de setembro de 2024 serão realizados painéis sobre tutela e ações coletivas com enfoques em áreas diversas. Os painéis serão realizados no Tribunal Superior do Trabalho.

No dia 4 de setembro haverá a realização de oficinas temáticas simultâneas, em que serão discutidas e apresentadas boas práticas e comunicações em ações coletivas no CNJ.

A programação completa pode ser conferida no link: <https://www.cnj.jus.br/agendas/i-jornada-de-boas-praticas-em-tutelas-coletivas/>

INSCRIÇÕES NOS PAINEIS E NAS OFICINAS DE BOAS PRÁTICAS

As inscrições serão realizadas no período de 15/07/2024 a 17/08/2024, exclusivamente no site do evento, acessível através do seguinte endereço: <https://formularios.cnj.jus.br/i-jornada-fonacol/>

- 1.1. Os (as) interessados (as) poderão participar da Palestra Magna de Abertura (dia 2/9/2024), dos Painéis (dia 3/9/2024) e/ou e das Oficinas (dia 4/9/2024), mediante inscrição no link acima designado.
- 1.2. Haverá emissão de certificado de participação mediante aferição de frequência em cada um dos dias de evento.
- 1.3. Faculta-se aos (às) interessados (as) a apresentação de boas práticas e comunicações em ações coletivas para discussão nas Oficinas, as quais deverão ser apresentadas no ato da inscrição no evento.
 - 1.3.1. Entende-se por **boas práticas** as ações concretas em tutela coletiva, que tenham contribuído de modo inovador e significativo para a solução, prevenção ou gestão de conflitos, em âmbito judicial, extrajudicial ou por meio dos espaços institucionais que atuam na concretização de políticas judiciárias.
 - 1.3.2. Entende-se por **comunicações jurídicas** as medidas em tutela coletiva, os enunciados que versem sobre a interpretação de normas jurídicas, fundamentadas em obras doutrinárias e/ou textos jurisprudenciais, vivências práticas e outros.
- 1.4. Serão aceitas as inscrições de boas práticas e comunicações que observem os seguintes parâmetros formais:
 - 1.4.1. ser acompanhadas de (1) síntese da prática e (2) justificativa com a descrição dos fatos ou da tese relevantes, inclusive o número dos respectivos processos ou procedimentos extrajudiciais, se for o caso, assim como do seu caráter inovador e das principais medidas que conduziram ao êxito da iniciativa. A síntese deverá conter, no máximo, 800 caracteres e a justificativa 1.500 caracteres, no máximo.
 - 1.4.2. ser redigidas em orações diretas e objetivas, conforme espaço disponibilizado no próprio sistema de inscrições, com apresentação do dispositivo da

Constituição Federal, da legislação ou outra norma jurídica com os quais guardam maior correlação, se pertinente;

1.4.3. identificar as instituições responsáveis pela adoção da prática.

1.5.No ato de inscrição, o (a) participante deverá indicar a área a que a boa prática e/ou comunicação se vincula de forma próxima ou remota:

- I- Boas práticas em Direito do Trabalho;
- II- Boas práticas em meio ambiente e mudanças climáticas;
- III- Boas práticas em relações de consumo e ordem econômica;
- IV- Boas práticas em patrimônio público;
- V- Boas práticas em prevenção e reação a desastres;

1.6.Ao final das oficinas haverá a votação das boas práticas e comunicações aprovadas em cada área, as quais serão lidas e discutidas em sessão plenária para aprovação daquelas que comporão obra coletiva do evento.

1.7.Os (as) autores (as) serão comunicados (as), por meio eletrônico, da admissão ou rejeição da proposta apresentada.

1.7.1. A rejeição da proposta de boas práticas não inviabiliza a participação do interessado nos seminários e/ou nas oficinas de boas práticas, nestas últimas na condição de participante-ouvinte.

CONDIÇÕES GERAIS

O presente Edital submete-se às regras do Regimento da Jornada, aprovado pela Portaria Presidência CNJ nº 220 de 25 de junho de 2024.

Os casos omissos serão solucionados pelo Coordenador-Geral e pelo Coordenador Científico da I JORNADA DE BOAS PRÁTICAS EM TUTELAS COLETIVAS (2024).